Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1729 ,DE 2025
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, solicitando a implantação de sinalização vertical de "proibido estacionar" em ambos os sentidos da rua João Lili Cirico, no trecho entre a rua Araucária e rua Álamo, no bairro Recanto Tropical.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de setembro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/PODEMOS

Justificativa:

Necessária a implantação da sinalização indicada vez tratar-se de uma rua estreita, sem possibilidade de cruzamento de veículos de forma segura se houver outro estacionado na via. A sinalização vertical "Proibido Estacionar" (placa R6a) é a forma legal e necessária para proibir o estacionamento, pois impede a movimentação de outros veículos. A ausência da sinalização não exime o motorista de infração, visto que estacionar obstruindo o tráfego é uma infração de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), entretanto somente a sinalização proibitiva, indicará ao condutor de forma clara e objetiva a proibição. Ressalte-se que o trecho da via indicada faz lateral com a praça Otavio Pegoraro e que a mesma rua João Lilli Cirico a partir da rua Terezina, já possui o indicativo de "proibido estacionar "em uma das laterais (esquerda) por ser estreita e binaria.

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO